D.O.E.

Edição 520
Quinta-Feira,
12 Setembro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº041

A Prefeitura Municipal de São Fidélis **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre **13/09/2019 a 14/10/2019**, nos horários das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

MOTORISTA		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
002663	**PAULO ROBERTO MACHADO LICASSALI**	**36º**
003239	**JOSUE GOMES DA SILVA**	**37º**

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

a) Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) CPF;
d) PIS/PASEP;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de Nascimento e comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05anos;
j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
k) Comprovante de endereço;
l) Certidão Negativa Criminal;
m) Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
n) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
o) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
q) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
r) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
s) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2ª FASE)

Para todos os Cargos:

a) EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina
b) EXAME DE URINA: E.A.S.
c) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.
d) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 12 de setembro de 2019.

Rogéria de Carvalho Quintan
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

CMDCA
São Fidélis-RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013,
Alterada pela Lei nº 1.360/2013.
São Fidélis/RJ

EDITAL Nº 05/2019

Regulamenta a V Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Fidélis/RJ, para o Mandato 2020/2023.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Mandato 2020/2023, através de sua presidente, Michelly Machado Lino Mota, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.350/2013 e alterações;

CONSIDERANDO o artigo 139 do ECA em seus dispositivos acrescidos pela Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991 e Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO o artigo 28 da Lei nº 1.350 de 11 de abril de 2013, especialmente em seu § 3º que dispõe sobre a atribuição do CMDCA em regulamentar os trabalhos no dia das eleições, e de acordo com a reunião da Comissão Especial Eleitoral realizada em 09/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o item 11 do Edital nº 01/2019 que dispõe sobre a V Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Mandato 2020/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11. DA ELEIÇÃO:

11.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita, com registros de candidatura homologados e não impugnados pelo CMDCA, estarão aptos a participar do processo de votação.

11.2. A campanha eleitoral seguirá o disposto na Resolução do CMDCA nº28/2019 de acordo com a Lei Municipal nº 1.350/2013 e com utilização subsidiária das regras do Tribunal Regional Eleitoral, TRE/RJ no que couber.

11.3. A realização da Votação acontecerá no dia 06/10/2019, no horário das 08h às 17 horas, nos seguintes Postos de Votação:

COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO FIDÉLIS
Eleitores com as iniciais de A a K
End: Praça Teixeira Soares nº20, Centro
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MACAÚBAS
Eleitores com as iniciais de L a Z
Rua Governador Roberto Silveira nº 237, Barão de Macaúbas

11.4. Somente poderão votar no dia do Pleito para a escolha dos Conselheiros Tutelares de São Fidélis/RJ, os eleitores que constam na Listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, inscritos até a data de 09/05/2019, portando documento oficial com foto.

11.5. Poderão votar os maiores de 16(dezesseis) anos de idade, escritos como eleitores no Município, desde que constem na Listagem fornecida pelo TRE/RJ.

11.6. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato constante na cédula de votação sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição ou gravura.

11.7. As cédulas de votação serão rubricadas pelo presidente da receptora de votos antes de sua efetiva utilização pelo eleitor.

11.8. A cerimônia de lacração das urnas será realizada no dia 04/10/2019 às 9 horas na sede do Ministério Público com a presença da Comissão Eleitoral, da Promotoria de Justiça, e dos candidatos que assim desejarem, após comunicados.

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS:

11.9. As mesas receptoras de votos será constituída por 03(três) membros sendo denominados: 01(um) presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) mesário.

11.10. As funções dos membros da mesa receptora de votos serão as seguintes:

PRESIDENTE: iniciar e encerrar a votação tomando as providências necessárias; rubricar as cédulas de votação no verso antes de entregar ao eleitor para a votação instruindo-o; garantir a ordem e bom andamento dos trabalhos, solicitando se necessário força pública; e resolver as dúvidas e dificuldades, podendo se dirigir ao supervisor do local ou diretamente à Comissão Eleitoral.

SECRETÁRIO: Redigir a ata sob a supervisão do presidente, substituir o presidente em sua ausência, procurar o nome do eleitor no caderno de votação e colher a assinatura.

MESÁRIO: Organizar as filas, conferir os documentos do eleitor, substituir o secretário em sua ausência e cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas.

11.11. Cada local de votação terá a presença de um supervisor e fiscais selecionados pela Comissão Eleitoral, que ficarão responsáveis por:

SUPERVISORES: manter a ordem do Local de Votação, podendo para tanto solicitar força pública; acolher, resolver e encaminhar as dúvidas e diligências apresentadas pelo presidentes à Comissão Eleitoral, devendo manter contato constante; fiscalizar as condutas dos fiscais dos candidatos; e outras atribuições que lhe forem conferidas pela Comissão Eleitoral.

FISCAIS: acolher aos eleitores identificando as suas demandas, organizar as filas orientando aos eleitores, manter a ordem do local se reportando ao supervisor do local quando houver alguma anormalidade e outras atribuições indicadas pelo Supervisor.

11.12. Fica agendado o dia 19/09/2019 às 14 horas, na sede do Ministério Público, a capacitação dos supervisores, mesários, secretários e presidentes das mesas receptoras de votos.

11.13. Nomear para as mesas receptoras de votos por seção eleitoral os seguintes nomes:

COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO FIDÉLIS – INICIAIS A a K
SUPERVISOR: Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes
FISCAIS: Marly Purcino Penna Estofel Kamila Diogo Gomes Willen de Souza Vilaça Olinda Martins Messias
SERVENTES:
Urna 1: Letra A
Presidente: Luciana Coelho Félix
Secretário: Maria Lúcia Quintan de Carvalho Lima
Mesário: Juliane Cortes Rosa
Urna 2: Letra A
Presidente: Luciane Barreto Basílio
Secretário: Paloma Campos Larrúbia
Mesário: Érica do Nascimento Ribeiro Serpa
Urna 3: Letra A
Presidente: Elenilce da Cruz Aguiar
Secretário: Maria Rogéria da Silva machado
Mesário: Talita Mury Pontes Carneiro
Urna 4: Letra C
Presidente: Adriane Pereira Faria
Secretário: Roberta Vieira Costa
Mesário: Kellyanne da Silva Pontes
Urna 5: Letra D
Presidente: Rosylane Pereira Souto
Secretário: Gisely dos Santos Almeida Soares
Mesário: Alcione Ribeiro Tannus
Urna 6: Letra E
Presidente: Thalyta da Silva Macedo Consoline
Secretário: Maria do Carmo Cordeiro Rezende
Mesário: Jhulienne Barbosa Rodrigues
Urna 7: Letra F
Presidente: Tais Correa Barcelos
Secretário: Vera Lúcia dos Santos
Mesário: Marly Brum da Silva Alvarenga
Urna 8: Letra G
Presidente: Marcos Valério Gianes Salgado
Secretário: Dalva Correa de Oliveira
Mesário: Roseli Campos Coelho
Urna 9: Letras B, H, I e K
Presidente: Gisely de Souza Neves
Secretário: Rangelita do Couto Ramos
Mesário:Suely de Andrade Pereira Malafaia
Urna10: Letra J
Presidente: Luciana da Silva Vieira
Secretário: Anna Lúcia Freitas Willemen
Mesário: Suelen da Silva Santos Andrade
Urna 11: Letra J
Presidente: Jaqueline Barreto Basílio
Secretário: Penha Francisco Miote Diniz
Mesário: Rayane Lopes Basílio Mota Vitipó
Urna 12:Letra J
Presidente: Alexandra Gomes Casanova Escala
Secretário:Cláudia Lúcia Dias Cortes
Mesário: Vanusa Gomes da Silva Dias
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MACAÚBAS – INICIAIS L a Z
SUPERVISOR: Micheline Azevedo Contílio
FISCAIS: Gilcinéia Dias Gianes Fratani Lucas Xavier Meotte Anacleto Angélica Pereira Azevedo Rosane Maria Nepomuceno Santos e Santos
SERVENTES:
Urna 13: Letra L
Presidente: Larissa Mérida Valente dos Santos
Secretário: Maissy Araújo Mota
Mesário: Fabiana Cabral Otaviano
Urna 14: Letra L
Presidente: Letícia Prado Godinho do Nascimento
Secretário: Arthur Verdan Rodrigues Silva
Mesário: Jocilene Ferreira Duarte Soares
Urna 15: Letra M
Presidente: Monica Pinheiro Goudard
Secretário: Vagner Bertin Saraiva
Mesário: Gisely Henttyzy da Silveira
Urna 16: Letra M
Presidente: Priscila Negrin Diogo
Secretário: Camila Brito Cavallares
Mesário: Brena Cortes Porto
Urna 17: Letra M
Presidente: Maria da Conceição Andrade Duarte
Secretário: José Francisco de Oliveira Gaudard
Mesário: Tamires Lopes de Assis
Urna 18: Letra M
Presidente: Jorcelita Damasceno Gomes Cavalaro
Secretário: Simone Santos Costa
Mesário: Aluizio Gomes da Silva
Urna 19: Letras D e N
Presidente: Lilian Marcia Messias Ornellas Alonso
Secretário: Fabrine Lino Moraes Santos
Mesário: Clarissa Menezes de Souza
Urna 20: Letras P, Q e T
Presidente: Djenane Conceição Marchettti Freixo
Secretário: Regina Celia Assis Carvalho Alvarenga
Mesário: Patrícia dos Santos Macedo
Urna 21: Letra R
Presidente: Luciana do Amaral Menezes
Secretário: Maria de Fátima Martins Leal de Almeida
Mesário: Zilneia Stellet Ribeiro Garnier
Urna 22: Letra R
Presidente: Tamirys Damasceno Gomes Cavalaro
Secretário: Cinthia Amaral Camargo
Mesário: Érika Pereira Gomes Rangel
Urna 23: Letra S
Presidente: Franciane Aguiar dos Santos
Secretário: Héllya Maria Assunção Castelar Trindade
Mesário: Josemairy da Cruz Pacheco Bastos
Urna 24: Letra V
Presidente: Lidiana Silva e Silva
Secretário: Luciano Ribeiro Dias Paulo
Mesário: Lucicleide Andrade Guimarães Azevedo
Urna 25: Letras U, V, W, X, Y e Z
Presidente: Maria Eliana Gomes Vieira
Secretário: Regilane Assis da Costa
Mesário: Rosane Gomes da Silva

11.14. Colocar sobreaviso os servidores abaixo relacionados, para assumirem como membros da mesa receptora de votos caso haja faltas ou alocação de mesários:

1- Stéfany
2- Laís
3 - Marilane
4 – Erika Serpa
5- Camila
6 Rafaela
7- MARA Cabral
8- Lucas
9- Isabella
10- Luciano Moura

11.15. Os candidatos que desejarem se manifestar quanto a indicação dos nomes dos mesários, relacionados nos itens 11.13 e 11.14 poderão informar a Comissão Eleitoral, através de requerimento, até dia 13/09/2019.

11.16. Ficam autorizados os mesários a votarem na sessão em que estejam lotados, fazendo Constar em ata da mesa receptora de votos.

11.17. Fica estabelecido o modelo de ata da mesa receptora de votos, conforme (Anexo I), do Edital nº05/2019.

DA DISPENSA DO TRABALHO E FOLGAS

11.18. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo CMDCA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, conforme o artigo 98 da lei 9.504/97.

11.19. Fica concedido 02 (dois) dias de folga (dia útil) para todos os mesários, fiscais, supervisores, conselheiros do CMDCA, serventes, motoristas e demais servidores da Prefeitura e de outros órgãos, que trabalharão na realização do Pleito e na apuração dos votos, combinadas com o os responsáveis por cada setor de trabalho.

11.20. Será dispensado do trabalho, a disposição da Comissão Eleitoral, todos os mesários, fiscais e supervisores, que serão convocados pelo Ministério Público para participarem da capacitação para mesários e dos Escrutinadores na data de 25/09/2019 às 09 horas.

DOS FISCAIS DOS CANDIDATOS

11.21. Será permitida a fiscalização de 01 (um) fiscal para cada candidato no dia da Eleição e 01 (um) fiscal para a apuração dos votos, podendo este ser o mesmo do horário diurno, previamente credenciado, do dia 09/09/2019 ao dia 10/09/2019, no horário de 09h as 12h e de 13h as 16h na sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua Dom Licínio Rangel(antiga Duque de Caxias) nº 219, altos, Centro, São Fidélis/RJ.

11.22. O fiscal deverá ser identificado por um crachá providenciado pelo candidato contendo apenas o nome do mesmo, não sendo admitido nome ou número do candidato que representa, ou qualquer forma de propaganda.

11.23. Somente poderá adentrar a sessão eleitoral o fiscal devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e com nome constante na lista de presença que ficará a disposição do mesário.

11.24. É vedada a padronização de vestuário tanto do candidato quanto dos fiscais.

11.25. Fica revogado o item 15.5 do Edital nº 01/2019.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

11.26. A apuração dos votos acontecerá no dia 06/10/2019 no Centro de Atenção à Melhor Idade – CEDAMI, situado à Rua Demerval Peixoto s/nº, Barão de Macaúbas, São Fidélis/RJ.

11.27. A apuração dos votos será iniciada a partir das 17 horas, de acordo com a ordem de chegada das urnas ao local de apuração.

11.28. Após a chegada, a urna deverá ser inspecionada por um fiscal, indicado pela Comissão Eleitoral, para verificar sua integridade, devendo qualquer dano ou violação ser comunicada a Comissão Eleitoral para impugnação, se for o caso.

11.29. Depois de fiscalizada, a urna deverá ser entregue ao membro da Comissão presente na Mesa Apuradora de Votos para a abertura das urnas e contagem dos votos pelos escrutinadores.

11.30. A Junta de Apuração será constituída por 04 Mesas de Apuração de Votos e cada Mesa de Apuração de Votos será composta por 04 (quatro) escrutinadores e 01 (um) membro da Comissão Especial Eleitoral, para acompanhamento e fiscalização.

11.31. A medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão solicitar impugnações, a serem decididas pela Comissão Eleitoral.

11.32. O processo de Apuração de Votos será acompanhado a todo momento pela Promotoria de Justiça.

11.33. Ficam nomeados para a apuração dos votos, como escrutinadores, os seguintes servidores:

1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-
10-
11-
12-
13-
14-
15-
16-

11.33. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Especial mandará publicar o resultado da Eleição dos candidatos eleitos e os votos recebidos.

11.34. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

11.35. Havendo empate entre os candidatos, se dará preferência ao candidato mais idoso.

11.36. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º - Publica-se e cumpra-se.

São Fidélis, 09 de setembro de 2019.

Michelly Machado Lino Mota
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA - São Fidélis/RJ

CMDCA São Fidélis-RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº1350 de 11 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 1.360/2013 - São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 30/2019

Altera a Resolução nº 27/2019 que estabelece o modelo de Cédula de Votação para a Eleição do Conselho Tutelar Mandato 2020/2023.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Municipal nº 1.350/2013 e de acordo com a reunião realizada em 11/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o modelo de Cédula a serem utilizadas pelos eleitores na votação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Mandato 2020/2023 (Anexo I).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 11 de Setembro de 2019.

Michelly Machado Lino Mota
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA - São Fidélis/RJ

CMDCA São Fidélis-RJ

CÉDULA DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR
DE SÃO FIDÉLIS – 06/10/2019

Marque com um X no número ao lado do nome do seu candidato.

01	CARLOS LAILTON DE PUREZA
02	FABRÍCIA DE MIQUEY
04	MARQUINHOS DE VALÃO DOS MILAGRES
05	CRIS DE ANDINHO
06	VANESSA DE PUREZA
07	VANESSA RIFAN
08	MIRELLY BRITO
09	JUSSARA DE PINGO
10	VICTOR ALTINO
11	BIANCA GUIMARÃES DE COLÔNIA
12	DOUGLAS SOARES
13	RAMON CARDOZO
14	JÔ JOSEMAR
15	SHEILA MOTA
16	CLÉRIA IVAN
17	ALESSANDRA DE FRANK QUILOMBOLA
18	FRAN MATTAR NETA DE OLGA E MILED
19	LARISSA MACEDO SOBRINHA DE LEYLA MACEDO
20	LÚCIA DE ERNESTO MACHADO
21	THEO DO BARREIRO
22	JOSIEL LARRÚBIA
23	CLÁUDIA CANEDO
24	BIA DO MORRO DA COCHEIRA
25	WILDRA BRITO
26	TIA NANDA
27	RUTH LOPES
28	MARCOS DIAS

CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 018/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório do Demonstrativo Analítico e Sintético referente ao segundo trimestre do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2019;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de setembro de 2019.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 019/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo Ofício nº 174/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ e com Reunião Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Substituir as indicações de conselheiros para representar a Secretaria de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ, passando a ser a seguinte:
Titular: Carla Betânia Maciel da Silva
Suplente: Lavínia dos Santos Afonso

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Fidélis, 12 de setembro de 2019.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara de São Fidélis

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO FIDÉLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E, AINDA COM FULCRO NAS DETERMINAÇÕES SUPERVENIENTES.

RESOLVE:

Homologar o presente certame de licitação que julgou vencedora a Empresa **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI** para aquisição de dois veículos zero km, para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal, observados as disposições da Lei Federal 8.666/93, determinando ainda a adjudicação em favor da mesma.

São Fidélis, 10 de setembro de 2019

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 008-A/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação do respectivo Edil em relação ao seu gabinete e função,

RESOLVE:

NOMEAR o nacional abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.566/2018 de 19/12/2018, a partir de 01/03/2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5.925	Técio Dias Correa	Gestor de Licitações e Compras	Setor de Licitações e Compras

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

São Fidélis, 11 de Março de 2019.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 027/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação do respectivo Edil em relação ao seu gabinete e função,

RESOLVE:

EXONERAR o nacional abaixo relacionado, que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.566/2018 de 19/12/2018, a partir de 02/09/2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5.935	Philipe Cabreira de Paula	Assessor Legislativo I	Gabinete do Vereador Alessandro Marins Ferreira

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 03 de Setembro de 2019.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 028/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação do respectivo Edil em relação ao seu gabinete e função,

RESOLVE:

NOMEAR o nacional abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.566/2018 de 19/12/2018, a partir de 03/09/2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5936	José Renato Orofino Grativol	Assessor Legislativo I	Gabinete do Vereador Alessandro Marins Ferreira

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2019.

São Fidélis, 03 de Setembro de 2019.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente